



Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.379

(Projeto de Lei nº 08/2021, de autoria da Mesa Diretora)

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 156, de 29 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a Estruturação dos Empregos, Salários e Vantagens dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras – SP e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras manteve e eu promulgo, nos termos do art. 59, §7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 156, de 29 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a Estruturação dos Empregos, Salários e Vantagens dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras – SP e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE VALORES SALARIAIS

Referência Salarial	VALORES (Salário Base)
5	R\$ 4.848,55
4	R\$ 4.334,56
3	R\$ 3.778,56
2	R\$ 2.000,28
1	R\$ 1.100,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Plenário “José Deperon Filho”, 09 de junho de 2021.

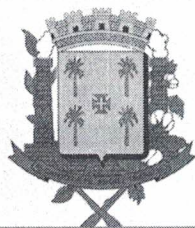
EDUARDO APARECIDO CREMONESI

Presidente

Registrado no quadro de éditos
da Câmara Municipal na data supra e

Publicado no (e-DOL) Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de SCPalmeiras” em 09 / 06 / 2021

~~Secretaria – Câmara Municipal~~



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras – SP

www.camarascpalmeiras.sp.gov.br

Resolução nº 03 de 20 de abril de 2021

EDUARDO
APARECIDO
CREMONESI:
13934901824

Assinado de forma
digital por EDUARDO
APARECIDO
CREMONESI:1393490
1824
Dados: 2021.06.09
14:16:26 -03'00'

Quarta-feira, 09 de junho de 2021 / Edição 0012 / Ano I / Páginas: 01

LEIS

LEI Nº 2.379

(Projeto de Lei nº 08/2021, de autoria da Mesa Diretora)

Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 156, de 29 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a Estruturação dos Empregos, Salários e Vantagens dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras – SP e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras manteve e eu promulgo, nos termos do art. 59, §7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 156, de 29 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a Estruturação dos Empregos, Salários e Vantagens dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras – SP e dá outras providências, que passará a vigorar com a seguinte redação: **ANEXO III**

TABELA DE VALORES SALARIAIS

Referência Salarial	VALORES (Salário Base)
5	R\$ 4.848,55
4	R\$ 4.334,56
3	R\$ 3.778,56
2	R\$ 2.000,28
1	R\$ 1.100,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Plenário “José Deperon Filho”, 09 de junho de 2021.

EDUARDO APARECIDO CREMONESI

Presidente

Registrado no quadro de éditos da Câmara Municipal na data supra e
Publicado no (e-DOL) Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de SCPalmeiras” em ____ / ____ / ____ .
Secretaria – Câmara Municipal